**"DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013."**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER EM COMODATO, BENS DE SEU PATRIMÔNIO QUE ESPECIFICA, PARA USO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Fevereiro de 2013, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º)** – Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder em Comodato o seguinte bem móvel de seu patrimônio para uso da entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba:

***01 (um) veículo tipo automóvel, marca GM, modelo Astra Sedan Comfort, cor preta, 4 portas, Flex-Power, ano de fabricação 2005, modelo 2005, adquirido de General Motors do Brasil Ltda, placa nº. DBS 4264, CNPJ nº 59.275.792/0001-50, data da aquisição 31/01/2005, patrimônio registrado nº 0899.***

**Artigo 2º)** - No Termo do Contrato a ser firmado entre as partes deverá constar cláusulas e condições que:

I - assegurem a efetiva utilização do bem para a finalidade a que se destina;

II - impeçam a qualquer título a cessão de direitos.

**Artigo 3º)** – A Cessão de uso em Comodato a que se refere este Decreto Legislativo terá a sua validade por prazo indeterminado, podendo ser revertido o bem ao comodante por vontade unilateral ou de qualquer das partes contratadas.

**Artigo 4º)** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.*

**Guariba**, 06 de Fevereiro de 2013.

**Márcia Regina Scalon Alves**
**Presidente**

Registrado em livro próprio e publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal " Guariba Notícias".

**João Roberto Damasio**
**Diretor Geral**

*Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.*